



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.859 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

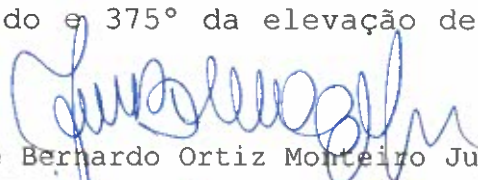
ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.536.772,00 (Hum milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente excesso de arrecadação de recursos do Governo Federal visando o apoio aos Municípios no enfrentamento ao COVID19.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

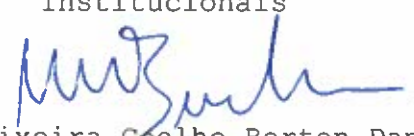
Prefeitura Municipal de Taubaté, em 12 de Novembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 12 de Novembro de 2020.


Paulo Roberto Prado Salinas
Resp. pelo Expediente da Secretária de Governo e Relações Institucionais


Milena Teixeira Coelho Berton Danioti
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

